

Rei no 122.

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$ 340.960 (trezentos e quarenta mil, noventa e cinquenta cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Rei

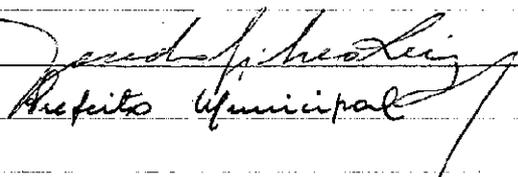
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 340.950 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) para fazer faces as seguintes despesas:

1º - Para pagamento à Firma Dib + Cheléri, comerciantes, da nota fiscal de nº 12082 no valor de Cr\$ 224.350 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao fornecimento de bebidas para festejos comemorativos a instalação da Agência do Banco do Brasil S/A. nesta cidade.

2º - Pagamento do conhecimento nº 32573 da Transportadora Juairacá S/A. no valor de Cr\$ 116.600 (cento e dezesseis mil, seiscentos cruzeiros) correspondente ao frete com o transporte de 76 volumes com móveis novos de Curitiba para o Juízo de Direito da Comarca de Ibaiti.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 11 de agosto de 1965.

  
Prefeito Municipal